



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Show da vida fevereiro

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.032182/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: TD - POWER INFORMATICA LTDA
Endereço: GUAPIACU Número: 5
Bairro: VILA CLEMENTINO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04024-020
CNPJ/MF nº: 07.776.469/0001-66

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/02/2024 a 23/02/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/02/2024 a 20/02/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

PLANO DE OPERAÇÃO DE PROMOÇÃO COMERCIAL

1 - Razão social da pessoa jurídica dos requerentes:
TD Power Informática LTDA

2 - Nome fantasia da pessoa jurídica dos requerentes:
TDW

3 - Endereço/Bairro:
Rua Guapiaçu, 5, sala 5 - Vila Clementino

4 - Cidade/UF:
São Paulo - SP

5 - CEP:
04024-020

6 - CNPJ/MF da pessoa jurídica dos requerentes:
07.776.469/0001-66

7 - DDD, fone, fax e endereço eletrônico do representante legal da pessoa jurídica requerente:
(11) 4305-8264

8 - Nome da promoção comercial:
"Show da vida fevereiro"

9 - Modalidade:
Assemelhada a Sorteio

10 - Área de execução do plano:
Território Nacional

11 - Prazo de execução do plano:
01/02/2024 a 23/02/2024

12 - Data de início e de término da promoção comercial:
01/02/2024 a 23/02/2024

13 - Período de participação:
01/02/2024 às 00h01 até 20/02/2024 às 23h59

14 - Objeto da promoção:
Promover a plataforma Triibo incentivando sua utilização por parte dos usuários da comunidade HB Rio Preto através de atividades de engajamento, consumo de conteúdos e compras de produtos e serviços.

15 - Indicação da quantidade, descrição detalhada e valores unitário e total dos prêmios.

Quantidade	Descrição	Valor Unidade (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Smart TV 50 polegadas (LG ou Samsung)	R\$2.080,00	R\$2.080,00
TOTAL			R\$2.080,00

16 – Ordem de distribuição dos prêmios**Ordem de distribuição dos prêmios**

Ordem	Data do sorteio	Data da apuração	Período de participação	Descrição do prêmio
1º Sorteio	21/02/2024	23/02/2024	01/02/2024 até 20/02/2024	Smart TV 50 polegadas (LG ou Samsung)

17 - OS PRÊMIOS NÃO PODERÃO SER CONVERTIDOS EM DINHEIRO.**18 - Descrição detalhada da operação:**

Esta promoção é válida para o período de 01/02/2024 até 23/02/2024.

- São elegíveis a participação da campanha:** Todas as pessoas que tiverem cadastro na comunidade HB Rio Preto da plataforma Triibo e participarem da atividade marcada como "Show da vida" presente na tela inicial da comunidade até 20/02/2024.
- A comunidade HB Rio Preto é administrada pela TD Power Informática através do aplicativo Triibo e oferece funcionalidades aos usuários que permitem acessar conteúdos sobre Saúde e Bem-estar, participar de atividades de engajamento, além de acesso a produtos e serviços disponíveis na comunidade.
- As pessoas que tiverem atividade registrada do dia 01/02/2024 até o dia 20/02/2024 receberão 2 (dois) números com senhas da sorte por atividade registrada, para participar do sorteio do dia 21/02/2024.
- Na apuração será sorteado: 1 Smart TV 50 polegadas (LG ou Samsung).

19. Os números com senhas da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que somente um número da sorte será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente regulamento.

20. Para o sorteio identificado no quadro a seguir, será utilizada 01 (uma) série sendo emitida na respectiva data de início do período de participação, compostas cada uma de 100.000 (cem mil) números de ordem, compreendidos de 00.000 a 99.999

Sorteio	Data do sorteio	Série	Qtde de Ganhadores
1º Sorteio	21/02/2024	00	01

- Os prêmios são pessoais e intransferíveis, cabendo única e exclusivamente aos contemplados
- O contemplado reconhece e concorda que as obrigações da PROMOTORA DA PROMOÇÃO se encerra com a entrega do prêmio nos termos deste Regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/02/2024 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2024 00:01 a 20/02/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 21/02/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Guapiacu NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: casa BAIRRO: Vila Clementino

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV 50 polegadas (LG ou Samsung)	2.080,00	2.080,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	2.080,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

26. Forma de Divulgação do resultado:

26.1 Os ganhadores serão notificados pelo aplicativo além de contatados pelo telefone cadastrado em seu perfil. Os ganhadores terão 7 dias corridos para confirmar a sua ciência de que foi o ganhador do prêmio. A confirmação poderá ser realizada no email: contato@tribo.com.br. Após a validação, informaremos os nomes em nossas redes sociais e site da Tribo. Caso o ganhador não retorne o contato em 7 dias corridos, o prêmio será passado para o número acima mais próximo.

26.2 A divulgação dos ganhadores será feita no hotsite <https://tribo.com.br/show-da-vida> após a realização de cada sorteio, contendo a lista com os nomes dos ganhadores por sorteio, juntamente com os números da sorte sorteados para cada um deles. A lista com os ganhadores ficará disponíveis no hotsite por 30 (trinta) dias corridos.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

28. Entrega do Prêmio:

28.1 No prazo máximo de 30 dias, contados da data da apuração e divulgação no site da promoção, os contemplados receberão os prêmios, sem qualquer ônus.

28.2 O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF, bem como assinar o recibo de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

33. Disposições Gerais:

1- O número do Certificado de Autorização emitido pela SRE constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da Promoção, bem como no cupom a ser utilizado na promoção e no regulamento.

2- A empresa deverá encaminhar à SRE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 18/01/2024 às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DXW.WWA.WLB